



**Colégio
Bandeirantes**

REGULAMENTO INTERNO

**USO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Regulamento Interno

Uso de Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Corpo Discente

1. INTRODUÇÃO

O presente Regulamento Interno estabelece as regras para o uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo corpo discente, adotadas pelo Colégio Bandeirantes, pautadas em princípios éticos e legais.

Este documento reflete o comprometimento do Colégio Bandeirantes com o uso seguro, consciente e responsável dos seus recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação e integra o conjunto de normas que regem o ambiente escolar, em especial o Regimento Escolar, disponível em http://colband.net.br/wp-content/uploads/2019/11/Regimento-Escolar_2020_internet.pdf.

2. OBJETIVOS

São objetivos do presente Regulamento Interno:

- (i)** definir direitos, deveres e atribuir responsabilidades, para o uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Colégio Bandeirantes pelo corpo discente;
- (ii)** definir mecanismos de controle e monitoramento para resguardar o uso seguro, consciente e responsável de referidos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- (iii)** criar uma cultura de educação digital dentro da comunidade escolar.

3. DEFINIÇÕES

Para fins deste Regulamento Interno serão adotadas as seguintes nomenclaturas:

CORPO DISCENTE

Alunos regularmente matriculados no Colégio Bandeirantes, que direta ou indiretamente, utilizem os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Colégio Bandeirantes.

RESPONSÁVEIS

Responsáveis legais pelos alunos regularmente matriculados no Colégio Bandeirantes, ora corpo discente

**RECURSOS DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

Patrimônio do Colégio Bandeirantes consistente em todas as ferramentas tecnológicas disponibilizados por este para uso do corpo discente, tais como, mas não se limitando a, recursos de hardware (computadores, servidores etc.), recursos de software (programas de computador, aplicativos, sistemas, plataformas etc.) e recursos de comunicação (Internet, linhas de telefonia fixa e celular, contas de e-mail, comunicadores instantâneos etc.), entre outros recursos que venham a ser utilizados no futuro em virtude da inovação tecnológica. Recursos de comunicação englobam a rede *wi-fi* disponibilizada pelo Colégio Bandeirantes ao corpo discente ("Rede").

INFORMAÇÕES

Patrimônio do Colégio Bandeirantes consistente em todas as informações referentes ao desenvolvimento do corpo discente, podendo ser de caráter educacional ou não.

4. EFEITOS OBRIGACIONAIS

Este Regulamento traz efeitos obrigacionais ao corpo discente e seus Responsáveis, sendo aplicável a todos que têm ou tiveram algum vínculo com o Colégio Bandeirantes, assim compreendidos, alunos e ex-alunos, que direta ou indiretamente, utilizam ou utilizaram os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Colégio Bandeirantes, assim como os seus Responsáveis, caso sejam menores de idade.

5. RESPONSABILIDADE DO CORPO DISCENTE E DE SEUS RESPONSÁVEIS

São responsabilidades do corpo discente e de seus Responsáveis:

- (i)** conhecer e cumprir todas as regras definidas no presente Regulamento Interno;
- (ii)** solicitar esclarecimento ao Colégio Bandeirantes acerca de qualquer dúvida que possa vir a ter quanto ao disposto neste Regulamento Interno, para que dele não se furte, e para que, tampouco, alegue seu desconhecimento e completo entendimento;
- (iii)** em caso de dúvidas acerca da classificação de determinada informação, tratá-la como confidencial;
- (iv)** assinar o Anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, inerente ao presente Regulamento Interno. No caso de menor de idade, o Representante deverá assinar referido documento.

6. USO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Todos os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação disponibilizados pelo Colégio Bandeirantes para o corpo discente desenvolver suas atividades acadêmicas são de propriedade da Instituição de Ensino, assim têm natureza exclusiva de ferramenta educacional.

O Colégio Bandeirantes atribuirá uma conta de acesso ao aluno, com os respectivos recursos de hardware, software e comunicação que entender necessários, quando aplicável e a seu exclusivo critério.

As regras para utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Colégio Bandeirantes são as seguintes:

- a) A conta de acesso é pessoal e intransferível, de uso exclusivo do aluno ao qual foi atribuída, que assume com seus representantes legais, no caso de menor de idade, integral responsabilidade pela sua utilização, bem como, por qualquer atividade irregular exercida por outra pessoa de posse de suas credenciais de acesso, as quais devem ser mantidas em sigilo.
- b) É proibido compartilhar a conta de acesso e/ou respectivas senhas com outros alunos ou com terceiros.
- c) É proibida a utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Colégio Bandeirantes para fins que configurem qualquer violação à legislação e/ou aos direitos da Instituição de Ensino, do corpo docente e demais colaboradores ou de terceiros.
- d) É vedada a utilização de quaisquer recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Colégio Bandeirantes, sobretudo a Rede, para fins que configurem qualquer violação à legislação brasileira, principalmente quando relacionados ao acesso, criação e/ou propagação de conteúdos: (i) caluniosos, difamatórios ou insultos de qualquer natureza; (ii) que correspondam a material confidencial ou de uso restrito

do Colégio Bandeirantes; (iii) que contenham ato obsceno, apologia de crimes, ou perfil falso; (iv) preconceituosos ou discriminatórios; (v) que contenham pedofilia, apologia a crimes sexuais etc.

- e) É proibido o armazenamento de arquivos nos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Colégio Bandeirantes que violem à legislação e/ou aos direitos da Instituição de Ensino ou de terceiros.
- f) Qualquer utilização ilícita da conta de acesso pelo aluno, seja pelo aproveitamento de falhas de segurança, pela simples tentativa e erro de acerto de senhas ou pela omissão em comunicar falhas de sistema e vulnerabilidades encontradas, o sujeitará às penalidades previstas no regimento escolar, sem prejuízo das sanções constantes da legislação brasileira.
- g) É proibida a tentativa ou o acesso a outras contas de acesso que não seja a do próprio aluno, seja de outros alunos ou de docentes ou colaboradores do Colégio Bandeirantes, para qualquer fim, incluindo a alteração de notas e/ou faltas.
- h) Deverá ser efetuado o *log off* da rede toda vez que não for mais utilizar a conta de acesso ou for se ausentar do dispositivo informático.
- i) Os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação devem ser utilizados com cuidado e zelo, a fim de garantir seu correto funcionamento.

Na utilização do acesso à Rede é proibida a navegação, o acesso ou o download de qualquer conteúdo impróprio, ofensivo, ou ilegal, como, por exemplo, conteúdo que viole direitos de propriedade intelectual de terceiros

- j) O aluno deverá realizar a alteração de sua senha de acesso a cada 3 meses, cumprindo com os seguintes requisitos: caracteres maiúsculos e minúsculos, números e caracteres não alfanuméricos (@, #, * etc.).
- k) O Colégio Bandeirantes poderá, a qualquer momento, e sem prévio aviso, suspender, pelo período que julgar necessário, a conta de acesso do aluno por mau uso, risco aos

sistemas ou por haver indícios de conduta ilícita ou em desacordo com o presente Regulamento Interno.

- I) No caso de perda, furto ou roubo do tablet ou outro dispositivo eletrônico de propriedade do Colégio Bandeirantes, utilizado pelo aluno também para fins acadêmicos, o Colégio Bandeirantes deverá ser imediatamente comunicado, para que sejam realizados os procedimentos de segurança cabíveis.

7. MONITORAMENTO

Todos os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, disponibilizados pelo Colégio Bandeirantes para seus alunos realizarem suas atividades acadêmicas são de propriedade do Colégio Bandeirantes.

Desta forma, referidos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação estão sujeitos a monitoramento, não constituindo qualquer violação à intimidade, vida privada, honra ou imagem da pessoa monitorada, visando resguardar o uso seguro, consciente e responsável de tais recursos, bem como a segurança de todos os envolvidos.

Assim, o aluno e seus Responsáveis ficam cientes, neste ato, da mitigação da expectativa de privacidade na utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação disponibilizados pelo Colégio Bandeirantes.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

8.1. Canais de Comunicação com o Corpo Docente e Demais Colaboradores

As comunicações com o Corpo Docente e demais Colaboradores poderá ocorrer por meio de qualquer meio de comunicação, como, por exemplo, site, e-mail corporativo ou pessoal,

plataforma Moodle, redes sociais, entre outros. No entanto, pontuamos que somente serão tidas com lícitas e válidas, aquelas que cumpram com as diretrizes dispostas a seguir:

- As mensagens trocadas somente deverão se referir a conteúdo acadêmico e possuir teor adequado à relação discente-docente, visando sempre a troca construtiva de conhecimento entre o Corpo Docente, demais Colaboradores e o Corpo Discente;
- Somente deverá ocorrer a comunicação em horário comercial (das 7h às 18h) e em dias úteis;
- Não deverão ser solicitadas e/ou fornecidas informações privilegiadas, cobertas por confidencialidade ou não pertinentes à relação discente-docente;
- A vedada a troca de qualquer mensagem e/ou conteúdo ilícito ou que cause prejuízo ao Colégio Bandeirantes, ao Corpo Docente e demais Colaboradores, ao Corpo Discente e/ou terceiros;
- A comunicação não poderá ter por objeto os demais alunos do Colégio Bandeirantes.

8.2. Comunicação Inadequada

Qualquer comunicação que não observe os parâmetros descritos neste Regulamento não poderá ser tida como oriunda do Colégio Bandeirantes e não poderá ser considerada, para todos os efeitos, como seu posicionamento oficial sobre qualquer assunto ou tema, sendo que, este não responderá juridicamente por práticas que violem as diretrizes estabelecidas nesse Regulamento.

9. REVISÕES

O Colégio Bandeirantes se reserva o direito de revisar, adicionar ou modificar o presente Regulamento Interno com a finalidade de aprimorar e garantir o perfeito funcionamento das regras definidas, especialmente em razão da evolução tecnológica.

A revisão, adição ou modificação será notificada aos alunos e seus responsáveis por meio eletrônico, a fim de que tenham plena ciência das atualizações.

10. PENALIDADES

A violação das regras aqui definidas acarretará penalidade de acordo com a gravidade da conduta, nos termos do regimento escolar do Colégio Bandeirantes.

11. CASOS OMISSOS

Todas as diretrizes deste Regulamento Interno se estenderão aos casos omissos, que deverão ser encaminhados à Diretoria para avaliação do caso concreto e posterior deliberação.

As normas e procedimentos acima não se esgotam neste Regulamento Interno, sobretudo em razão da constante evolução tecnológica, não consistindo em rol enumerativo, motivo pelo qual é obrigação dos alunos e seus Responsáveis adotar todo e qualquer outro procedimento que esteja ao seu alcance para o uso seguro, consciente e responsável dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Colégio Bandeirantes.

12. PUBLICIDADE

Para publicidade e conhecimento geral do corpo discente e de seus Representantes, uma cópia deste Regulamento Interno será entregue no ato da matrícula de novo aluno; no ato da renovação de matrícula e encaminhado a estes e seus Responsáveis, por meio do e-mail indicado em suas informações para contato.

Igualmente, a íntegra do presente Regulamento Interno também estará permanentemente disponível no site do Colégio Bandeirantes.